

O prazo para pagamento em face da presente decisão é de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital. Findo este prazo, tais dívidas serão encaminhadas a Procuradoria Geral Federal -PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA e no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN. Após essa inscrição, cabe à PGF efetuar a cobrança e renegociação do presente débito.

Caso a presente dívida tenha sido paga solicitamos que seja apresentado o comprovante para fins de baixa do débito junto ao INCRA.

EDSON ALVES FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARÁ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 1/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/02/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de apoio administrativo, nas categorias de auxiliar administrativo, Telefonista e motorista de veículo leve, para atender às necessidades da Superintendência Regional do INCRA no Sul do Pará.

MAURO SEBASTIAO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 09/02/2022) 133080-37201-2022NE800100

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS AGROALIMENTARES E DA SOCIOBIODIVERSIDADE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21200.005968/2021-89. Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ/MF: 26.461.699/0001-80 e as Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES, CNPJ/MF nº: 27.064.062/0001-13. Objeto: Estabelecer atuação conjunta entre a CONAB e a CEASA/ES, visando implementar, no âmbito do Programa Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro - Prohort, ações de apoio ao setor hortigranjeiro, como a elaboração e implantação de projetos, desenvolvimento de sistemas, realização de estudos técnicos, transferência de informações, integração entre as bases de dados, realização de encontros técnicos, capacitação de pessoal, disponibilização de recursos humanos, materiais e tecnológicos. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 09/02/2022. Fundamento Legal: Portaria nº 171, de 24 de março de 2005, e nº 339, de 11 de abril de 2014, bem como o estatuto da CONAB nos arts. 6º inciso 5, art. 77º inciso 15, e art. 78º inciso 12. Assinam pela Conab: Guilherme Augusto Sanches Ribeiro - Diretor-Presidente e Sergio De Zen - Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações. Assinam pela CEASA/ES: Guilherme Gomes de Souza - Diretor-Presidente e José Mansur Silva Malhame - Diretor Técnico Operacional.

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DA OFERTA

COMUNICADO MOC Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A Superintendência de Inteligência e Gestão da Oferta (Sugof) informa sobre **NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO):** Retirar Título 44 safra 2020/2021. Incluir Título 44 safra 2021/2022.

RETIRAR TÍTULO 44 - Normas Específicas de Arroz - Safra 2020/2021.

INCLUIR TÍTULO 44 - Normas Específicas de Arroz - Safra 2021/2022.

1) UNIDADES DA FEDERAÇÃO AMPARADAS: Todas.

2) PRODUTO AMPARADO: Arroz em casca do subgrupo natural.

3) NATUREZA DAS OPERAÇÕES/BENEFICIÁRIOS:

a) AGF para agricultores familiares, produtores rurais e suas cooperativas;

b) Financiamentos para garantia de preços e estocagem, observar o Manual de Crédito Rural (MCR) 3-4 e 4-1.

4) INSTRUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO: Regulamento Técnico do Arroz aprovado pela Instrução Normativa MAPA N.º 06, de 16/02/2009 e alterações posteriores. Para o financiamento o agente financeiro poderá, por seu livre critério, pautar-se em declaração do beneficiário.

5) FINANCIAMENTO: Por meio de:

a) Financiamento para Estocagem de Produtos Agropecuários Integrantes da PGPM (FEPM), observar o MCR 3-4;

b) Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP), observar o MCR 4-1.

6) AGF: Observar o TÍTULO 06 do MOC (Manual de Operações da Conab), e ainda:

a) Períodos de aquisição (considerar a data de colheita): de 1.º/02/2022 a 31/01/2023;

b) Limite de Aquisição: observar o disposto no Documento 4, do TÍTULO 06, do MOC;

c) Armazenagem: além das disposições constantes no TÍTULO 08 do MOC, deverá ser observado obrigatoriamente para o armazenamento do arroz a separação física por classe, tipo, safra e intervalo de rendimento, tomando como base as informações registradas no Certificado de Classificação.

7) PREÇOS MÍNIMOS: Tomando por base o Preço Mínimo básico fixado pela Portaria MAPA N.º 201, de 01/07/2021, os preços foram estabelecidos em R\$/kg, conforme as Alíneas "b" e "c", devendo o produto com renda de benefício (somatório de grãos inteiros e quebrados) inferior a 68 % (renda básica) sofrer deságio por quilo, para cada unidade percentual inferior ao limite, conforme segue:

a) Deságios a serem aplicados por renda inferior a 68 %:

Classe	Regiões/UF	Deságios (em R\$/kg)
Longo fino	Região I - RS e SC.	0,0156
	Região II - Regiões Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste, Norte e PR.	0,0179

b) Preços Mínimos para o Arroz Classe Longo Fino:

Limites de Grãos Inteiros	Região I Rio Grande do Sul e Santa Catarina			Região II Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste, Norte e Paraná		
	TIPOS					
	1	2	3	1	2	3
50 a 56	0,8474	0,7880	0,5910	0,9717	0,9037	0,6778
57 a 59	0,9060	0,8424	0,6319	1,0390	0,9661	0,7247
60 a 62	0,9411	0,8753	0,6565	1,0793	1,0038	0,7529
63 acima	0,9938	0,9243	0,6932	1,1397	1,0599	0,7950

Nota: Região I: Preço básico tipo 1, com 58 % de inteiros e 10 % de quebrados = R\$ 0,9060 /kg; Região II: Preço básico tipo 1, com 58 % de inteiros e 10 % de quebrados = R\$ 1,0390 /kg;

c) Será descontado 2,3 % de INSS (TÍTULO 20 do MOC), com base no valor da aquisição, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), tratado no Parecer PGFN/CAT N.º 270/2010, e no Processo Conab N.º 1.507/2010, exceto o valor da embalagem, conforme definido no TÍTULO 07 do MOC;

d) Exemplos de cálculo do Preço Mínimo:

d.1) arroz classe longo fino, tipo 1, Região I (Rio Grande do Sul e Santa Catarina) rendimento de 58 % de inteiros e 8 % de quebrados. Cálculo do deságio: $58 + 8 = 66 = \text{renda}$, $\therefore 66 - 68 = -2$. Assim, o deságio será de $R\$ 0,0156 \times -2 = R\$ -0,0312$. Preço Mínimo = $R\$ 0,9060 /kg - R\$ 0,0312 /kg = R\$ 0,8748 /kg - 2,3 \% = R\$ 0,8547 /kg$ líquido;

d.2) arroz da classe longo fino, tipo 2, Região II (Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste, Norte e Paraná), rendimento de 50 % de grãos inteiros e 15 % de grãos quebrados. Cálculo do deságio: $50 + 15 = 65 = \text{renda}$; $65 - 68 = -3$. O deságio será $R\$ 0,0179 \times -3 = R\$ -0,0537$. Preço Mínimo = $R\$ 0,9037 /kg - R\$ 0,0537 /kg = R\$ 0,8500 /kg - 2,3 \% = R\$ 0,8305 /kg$ líquido;

e) Código de classificação: composto de 7 dígitos; os dois primeiros identificam a classe do produto (longo fino - LF, longo - LG), o terceiro (numérico) o tipo do produto e os quatro últimos (numéricos) o rendimento de grãos inteiros e de quebrados, nesta ordem. Exemplo: arroz da classe longo, tipo 2, rendimento de 40 % de grãos inteiros e 28 % de grãos quebrados; código de classificação: LG 2 40 28.

ALLAN SILVEIRA DOS SANTOS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, através da Superintendência Regional do Amazonas, UASG 135045, nos autos do processo nº 21218.000040/2021-19, e por intermédio da Superintendente Regional, designada pela Portaria nº 217, de 28/07/2020, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SUREG-AM nº 05/2021, o qual trata da contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, por meio do fornecimento de combustível, óleos, peças e serviços, no âmbito da SUREG/AM, em conformidade com as normas vigentes e o Termo de Referência, Anexo I do edital, em favor de PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.340.639/0001-30, no valor de R\$ 51.153,86.

LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 21218.000120/2020-93. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 13830793/2021. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0377-77. Contratada: Amazongás Distribuidora GLP Ltda, CNPJ: 04.957.650/0001-80. Objeto: prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 13830793/2021, firmado originalmente em 10/02/2021, por 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constantes do Contrato Principal. Fundamento Legal: Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC) e Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Nota de Empenho: 2021NE000072. Valor Anual Estimado é de R\$ 5.389,20. Vigência: 12 (doze) meses de 10/02/2022 a 10/02/2023. Data da assinatura: 04/02/2022. Assinam pela Contratante: Luiza Francisca Gomes de Moura - Superintendente Regional e Gloria da Cruz Queiroz - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Jose Anselmo Garcia Rodrigues Filho - Procurador.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 21220.000143/2014-19. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11658906/2020. Contratada: Companhia Nacional de Abastecimento Conab, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratante: Banco do Brasil S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: alteração contratual do valor do aluguel, do índice de correção do contrato do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGPM para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e inclusão de cláusula obrigatória de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018), consoante autorização obtida nos autos do Processo Administrativo nº 21220.000143/2014-19 e artigo 510, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC - NOC 10.901. Vigência: 20.08.2021 a 19.08.2022. Data da Assinatura: 04.02.2022. Assina pela Contratada: Guilherme Augusto Sanches Ribeiro - Diretor-Presidente e José Ferreira da Costa Neto - Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização. Assinam pela Contratante: Adriana de Jesus de Andrade Calvino e Sionara Schmitz de Melo - Administradoras CESUP PATRIMÔNIO PR prefixo 9101 - Representantes Legais.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n21220.000396/2021-11. Contrato Administrativo nº 02/2022. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento Conab, CNPJ: 26.461.699/0386-68. Contratada: Empresa Leno de Lima Portela EIRELI, CNPJ:40.150.692/0001-79. Objeto: Contratação de empresa com responsabilidades técnicas no âmbito de serviços comuns de engenharia civil, conforme atribuições profissionais regulamentadas pela lei Federal 5.194/1966, para elaboração de Projeto Arquitetônico com a finalidade de emissão de Ato de Regularização junto a Prefeitura Municipal de Teresina em prédio localizado na Av. José Francisco de Almeida neto, 3435, quadra 29, bairro Dirceu Arco Verde, em Teresina/ em Área equivalente 2.000 m². Fundamentação Legal: NOC 10.901 - RLC Art 416, II. Nota de Empenho 2021NE000355. Vigência: 08/02/2022 a 08/07/2022. Data da Assinatura: 08/02/2022. Assina pela Contratante: Danilo Rocha Brito Viana - Superintendente Regional e Elaine de Andrade Borges - Gerente de Finanças e Administração Substituta. Assina pela Contratada: Leno de Lima Portela Eireli - Engenheiro e Proprietário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 21216000173/2019-91. Primeiro Aditivo ao Contrato Conab nº 02/2021. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0373-43. Contratada: Alerta Segurança Eletrônica EIRELI. CNPJ: 02.715.056/0001-58. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Fundamentação Legal: artigo nº 488 do RLC - Conab. Nota de Empenho: 2022RO000062. Valor estimado é de R\$ 47.700,00. Vigência: 12 meses, de 19.02.22 a 19.02.2023. Data da Assinatura: 09.02.2022. Assina pela Contratante: Fábio V. de S. Mendonça - Superintendente Regional Substituto e João Batista da Costa - Gerente Administrativo Substituto. Assina pela Contratada: Shigeaki Maracajá Ramos - Representante Legal.

